



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N.º 2.083/01 de 02 de julho de 2.001

**"ESTABELECE HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal
de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a mudança de horário dos órgãos de Governo do
Estado, e a necessidade de estarmos sempre em contato com tais órgãos,

DECRETA

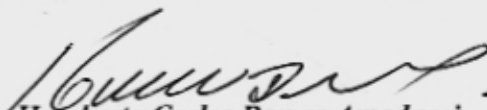
Art. 1º - Fica estabelecido para os órgãos da Administração Pública Municipal, a partir de 03 de julho de 2.001, o horário de funcionamento ininterrupto das 07:00 h (sete horas) às 13:00 h (treze horas).

Art. 2º - O horário a que se refere o artigo anterior, não se aplica aos serviços e atividades dos postos de saúde, escolas e creches municipais, serviços de urbanização e limpeza pública, bem como ao funcionamento do Departamento de Esportes, Biblioteca Pública Municipal, maquinários das Secretarias de Agricultura e Obras, e ainda serviços de conserto de calçadas, bueiros e outros dessa natureza, desde que não seja necessária a utilização de energia elétrica.

Art. 4º - O atendimento ao público será realizado no horário das 07:00 (sete horas) às 11:00 (onze horas).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 2.055/01.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS., 02 de julho de 2001.


Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 02 / 07 / 2001

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 474-1144 - CEP 79.980-000 - CGC(MF) 03.741.683/0001-26